

# DIÁRIO OFICIAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/angical/>



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL  
CNPJ: 13.654.421/0001-88

### DECRETO N° 0445, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018

*“Dá nova redação ao Decreto n° 0268 de 23 de julho de 2015, para alterar os membros do Grupo Gestor do Programa BPC na Escola e dá outras providências correlatas.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de sua atribuição prevista no Art. 75, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto da Lei Complementar n° 005, de 26 de abril de 2017, e,

**Considerando** que o programa é uma ação interministerial que envolve os ministérios da Educação, da Saúde e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, além da Secretaria Especial dos Direitos Humanos, em parceria com: municípios, estados e o Distrito Federal, que tem por objetivo realizar o acompanhamento e monitoramento do acesso e da permanência na escola das pessoas com deficiência, beneficiárias do BPC, até 18 anos, por meio da articulação das políticas de educação, saúde, assistência social e direitos humanos;

**Considerando** O Programa ser de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência Beneficiárias do BPC da Assistência Social – Programa BPC na Escola, prioritariamente, na faixa etária de 0 a 18 anos;

**Considerando** que Cada ente federado que aderir ao Programa deverá instituir um Grupo de Gestor Local que ficará responsável autonomamente por gerir as ações referentes ao Programa BPC na Escola em âmbito local/estadual;

**Considerando** o disposto na Portaria Interministerial MDS/MEC/MS/SEDH n°18, de 24 de abril de 2007;

#### DECRETA:

**Art. 1°** Fica Alterado a composição do Grupo Gestor Local do Programa Benefício de Prestação Continuada-BPC na Escola do município de Angical, em conformidade com a Portaria Interministerial MDS/MEC/MS/SEDH n° 18, de 24 de abril de 2007, com a seguinte composição atual:

- I - CINTIA DOS SANTOS BARROS LOPES – Coordenadora do Grupo Gestor;
- II - IONE TEIXEIRA DE SOUZA – Representante da política de Assistência Social;



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL**

CNPJ: 13.654.421/0001-88

III - MARICÉLIA DOS SANTOS FERREIRA – Representante da política de Saúde;

IV - ANGELA MARIA LOPES CARDOSO – Representante da política de Educação;

V - MANUEBIA DE JESUS SANTOS – Coordenadora da Equipe Técnica.

**Art. 2º** Dê-se ampla publicidade sobre o teor deste decreto.

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Angical, em 06 de setembro de 2018.

**GILSON BEZERRA DE SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**